



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial – Proteção Social dos Militares

PROJETO DE LEI Nº 1.645, DE 2019

Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares; a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, que dispõe sobre as pensões militares; a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar; a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas; e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a alínea c do § 3º do art. 50 do Projeto de Lei n. 1645, de 2019, que altera o art. 50 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para que passe a constar a seguinte redação:

“Art. 50.

§ 3º

c) Equiparam-se ao filho, o tutelado ou curatelado inválido ou menor de dezoito anos de idade, nas condições do inciso II, do § 2º, desde que comprovada a dependência econômica e a ausência de bens suficientes para o próprio sustento e educação.”(NR)

Câmara dos Deputados, de de 2019.

Deputado Subtenente Gonzaga
PDT/MG